



Procuradoria Geral de Justiça
Sistema Protocolo Digital - Detalhamento de Processo
31/08/2020 11:06:56

Dados do Processo

Nº Processo

14013/2020-3

Data de Criação

31/08/2020 11:02:16

Espécie

Processo Eletrônico

Cidade

Fortaleza

Classe

ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) -> Procedimento de Gestão Administrativa

Assunto

ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) -> Gestão Política e Administrativa -> Relações Externas -> Relações com Sindicato / Associação de Classe

Resumo

Relações com Sindicato / Associação de Classe

Obs. de Arquivamento

Interessados

- FRANCISCO ANTONIO TAVORA COLARES / Email:

Movimentos

Não há movimento cadastrado

Tramitações

Seq.	De	Para	Dt de Envio	
1	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	SECRETARIA GERAL	31/08/2020 11:02:16	

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Pedido de Providências

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE) vem perante Vossa Excelência, por conduto de seu Presidente signatário e com os cumprimentos de estilo, para, uma vez deduzidas as considerações pertinentes, formular pedidos ao final especificados:

Esta Entidade Sindical, no desempenho de seu mister constitucional (art. 8º da CF) de fiscalizar o cumprimento das normas que regem as condições de trabalho, realizou visitas presenciais em vários órgãos ministeriais sediados na cidade de Fortaleza – CE, tendo encontrado irregularidades que serão descritas neste requerimento e um outro.

Temos nos deparado com situações de aglomeração de pessoas em ambiente de trabalho, em manifesta violação do distanciamento mínimo como medida de redução de risco de contágio pelo novo coronavírus, como determinado pelo item 5.1, Anexo III, Decreto nº. 33.730/2020, do Governador do Ceará, senão vejamos:

“5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

5.1. Adaptar o ambiente de trabalho, instalações, sistemas de escala e capacidade produtiva ou de atendimento de forma a respeitar distanciamento mínimo de 2 metros entre funcionários e entre clientes.

5.2. Não havendo condições de readequação do ambiente de trabalho, instalar barreiras físicas entre os postos de trabalho”

Dentre os locais visitados o que mais nos chamou a atenção foi o Núcleo de Apoio Técnico (NATEC), onde se verificou a presença de 06 (seis) servidores, acrescidos de mais 03 (três) que no momento não estavam na sala, totalizando 09 (nove) servidores, conforme imagem fotográfica registrada na ocasião:



Há previsão de que na semana iniciada na data de hoje estejam 12 (doze) pessoas atuando de forma concomitante no NATEC, em manifesta violação das regras sanitárias e incontestável risco de infecção pelo novo coronavírus.

Assim sendo, o SINSEMPECE, na melhor forma de direito e zelando pela saúde de seus representados, requer a Vossa Excelência o que segue:

1. Seja determinado regime de teletrabalho para os servidores lotados no NATEC e que exerçam atividades compatíveis com a modalidade;
2. Alternativamente, seja determinado ao Coordenador do NATEC a adoção de rodízio entre os servidores, de modo que seja observado o distanciamento mínimo de 02m (dois metros) entre as pessoas;
3. Seja instalada placa de vidro ou acrílico para proteção na recepção do NATEC;

4. Seja encaminhado ofício-circular aos chefes de setores para que haja observância das regras de distanciamento social entre os servidores lotados em seus respectivos órgãos.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2020.



Assinado de forma digital por
FRANCISCO ANTONIO TAVORA
COLARES:01683681533
Dados: 2020.08.31 10:57:57

FRANCISCO ANTONIO TAVORA COLARES

Presidente

Assinado Digitalmente